



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
14/11/2018
4. 14:16mi

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.700 de 13 de novembro de 2018.

Autoriza o Município de Três Coroas a excluir o cargo em comissão de Diretor de Cultura, disposto no Art. 19 da Lei Municipal nº 3.150 de 20.12.2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.645 de 31.01.2017, e acrescentar um cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal De Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir o cargo em comissão de Diretor de Cultura, disposto no Art. 19 da Lei Municipal nº 3.150 de 20 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.645 de 31 de janeiro de 2017, e acrescentar um cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 19º. (...)

Cargos em Comissão	Denominação	Padrão
(...)	(...)	(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

02	Assessor da Secretaria Municipal de Administração	1.08
00	Diretor de Cultura	1.15

Art. 2º. O provimento do cargo em comissão de Assessor da Secretaria M. de Administração, padrão 1.08, que compõe o Quadro de Cargos em Comissão, será lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 3º. As atribuições da respectiva função, condições de trabalho e requisitos para provimento constantes no Anexo II permanecem inalteradas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

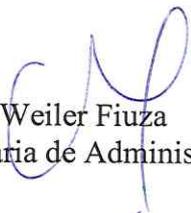
2.003 / 3.1.90.11

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 13 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.700 de 13 de novembro de 2018.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

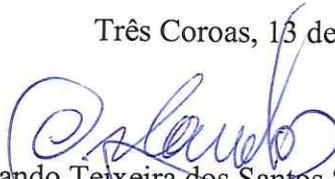
ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Município de Três Coroas a excluir o cargo em comissão de Diretor de Cultura, disposto no Art. 19 da Lei Municipal nº 3.150 de 20.12.2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.645 de 31.01.2017, e acrescentar um cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para excluir o cargo em comissão de Diretor de Cultura, disposto no Art. 19 da Lei Municipal nº 3.150 de 20 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.645 de 31 de janeiro de 2017, e acrescentar um cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, **sendo que para tal haverá uma economia de R\$ 787,10 aos cofres públicos, razão pela qual não se faz necessário apresentação de impacto econômico financeiro.** Pois o cargo de Diretor de Cultura percebe mensalmente R\$ 6.378,29 e o de Assessor da Secretaria M. de Administração o valor de R\$ 5.591,19.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Três Coroas, 13 de novembro de 2018.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal